



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

RESOLUÇÃO N° 001/2012

Protocolado sob nº 001/2012
Em 25/03/2012

Acrescenta dispositivo no Regimento Interno da Câmara Municipal de Carambeí.

Júlio
aprova:

Art. 1º - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Carambeí passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 91-A - Fica autorizado o uso da Tribuna em Sessão Ordinária da Câmara Municipal, aos cidadãos e representantes das entidades constituídas do Município de Carambeí, que desejarem explanar publicamente assunto relativo ao serviço público municipal, sendo elogios, sugestões, reclamações e/ou denúncias.

Art. 91-B - Para que o direito seja assegurado, o interessado deve oficiar à Presidência da Mesa Executiva da Câmara Municipal, informando o assunto a ser explanado na Tribuna.

§ 1º - O ofício de que trata este artigo obedecerá o rito de inclusão de proposições na Ordem do Dia previsto no art. 94 deste Regimento Interno.

§ 2º - O ofício deverá conter a qualificação completa do solicitante, seja pessoa física ou jurídica, e do orador que utilizará a Tribuna.

Art. 91-C - O Presidente da Mesa Executiva deixará livre o uso da Tribuna para o orador inscrito, por 20 (vinte) minutos, improrrogáveis.

Art. 91-D - Se houver mais de um pedido para uso da Tribuna para a mesma Sessão Ordinária, a preferência será dada conforme o ordem de protocolo, ficando os demais para as Sessões Ordinárias subsequentes".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Resolução objetiva promover uma adequação no Regimento Interno da Câmara Municipal, no sentido de permitir o uso da Tribuna em Sessão Ordinária da Câmara Municipal, aos cidadãos e representantes das entidades constituídas do Município de Carambeí, que desejarem explanar publicamente assunto relativo ao serviço público municipal, sendo elogios, sugestões, reclamações e/ou denúncias.

Com este fundamento, espera-se a aprovação deste Projeto de Resolução.

SALA DAS SESSÕES, em 25 de março de 2.012.

PATRICIA KREMER

Vereadora

ÚNICA VOTAÇÃO
10 / 04 / 2012

2º Secretário

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 10 / 04 / 2012

2º Secretário

Patricia Kremer
Vereadora - 2º Secretária